



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 1.895 DE 05 DE JULHO DE 2016

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NOME DA RUA DA ESTRADA DA FAZENDA SÃO FRANCISCO ENTRE A DIVISA DO LOTEAMENTO JARDIM SANTO ANTONIO GLEBA B COM O LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, A PARTIR DO FINAL DA RUA CINCO NA ALTURA DA RUA D DO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, ATÉ O INÍCIO DA RUA SÃO FRANCISCO DO NÚCLEO HABITACIONAL NOVA ESPERANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

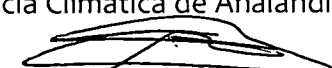
ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º) – Fica denominado “**RUA CINCO**”, a rua situada entre a divisa do Loteamento Jardim Santo Antonio Gleba B com o Loteamento Alto da Boa Vista, a partir do final da Rua Cinco, na altura da Rua D do Loteamento Alto da Boa Vista, até o início da Rua São Francisco, do Núcleo Habitacional Nova Esperança, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 05 de julho de 2016.


Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia de 05 de julho de 2016.


Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal